



**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 8560 / 2021

Requerente: **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME** CNPJ: 14.056.615/0001-44

Contato: **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME - maqconstrutora@hotmail.com**

Telefone: **46999314176**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **SOLICITAÇÃO DE ADIÇÃO**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

**Francisco Beltrão, 20 de Agosto de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**DANIELA RAITZ**  
Protocolista

Anexo: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER TÉCNICO**

Obra: **Execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário**

Empresa Executora: **PAULO KRAUSE OBRAS - Me**

Local: **ESTRADA VICINAL QUE LIGA A AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - PR 483 À COMUNIDADE DE RIO QUIBEBE**

Convênio: **289/2020 - SEAB**

Licitação: **Tomada de Preços 18/2020**

Contrato: **nº 411/2021/PMFB**

Município: **Francisco Beltrão – PR**

O presente tem como objetivo a explanação da necessidade da realização de ajustes, com acréscimos, nas quantidades de determinados serviços do projeto a fim de dar viabilidade e prosseguimento da obra, conforme descrito abaixo:

- Os serviços da referida obra englobam a execução de pavimentação poliédrica na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias – PR 483 à comunidade de rio quibebe. A largura da pista projetada e que se encontra em execução é de 6,00 m mais 0,15 m de cordão lateral (meio-fio de pedra) nos dois lados da pista, totalizando uma largura de 6,30 m;

- No decorrer da obra a administração averiguou que, como no trecho entre a Avenida Duque de Caxias + 208 metros sentido a comunidade de rio quibebe, encontram-se instaladas empresas que acarretam elevado fluxo de veículos grandes, seria necessário o alargamento do trecho em aproximadamente 2,00 metros de pista mais 0,15 m de cordão lateral (meio-fio de pedra), totalizando uma largura de 8,45 m;

- Os serviços a serem realizados para alargamento da pista, são os mesmos serviços realizados no contrato em questão, apenas aumentando a quantidade prevista inicialmente;

Essas alterações do projeto inicial melhoram significativamente o acabamento, bem como a funcionalidade final da obra.

É do interesse da equipe técnica e do gestor do contrato a realização dos serviços extras.

Vale lembrar que o comprimento do trecho não foi alterado, assim como a sua localidade, apenas variação de largura em determinados trechos do inicialmente previsto.

Os serviços acrescentados não ocasionarão prejuízo à funcionalidade do projeto original, muito pelo contrário, trará maior funcionalidade a obra e resultará num resultado final com acabamento superior ao previsto.

Com relação à observância aos limites da legislação vigente para acréscimos e supressões de serviços, informamos que o valor proposto de R\$ 14.865,03 do presente acréscimo de meta física resulta em aproximadamente 1,59% em relação ao valor original contratado, portanto não extrapolando o limite máximo de 25% permitido pela Lei Federal nº 8.666/93.

Baseado nos fatos acima relatados, na qualidade de fiscal da obra, emite-se parecer favorável bem como se recomenda a adição de meta física ao contrato de empreitada nº 411/2021/PMFB.

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2021.

**Andressa Thaís Nesi**

Engº Civil – CREA/PR 171.433-D

**COMPARATIVO ENTRE SERVIÇOS PREVISTOS EM PROJETO E EFETIVAMENTE EXECUTADO NA OBRA**

Programa/Convênio: nº 289/2020 - SEAB  
 Empreendimento: Execução de pavimentação polidétrica sobre revestimento primário  
 Agente Promotor: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Modalidade: TP nº 18/2020  
 Data emissão: 18/08/2021

Contratada: PAULO KRAUSE OBRAS - ME  
 Localização: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - PR 483 À COMUNIDADE DE RIO QUIBEBE  
 Data do contrato de empreitada: 17/09/2021

Nº do contrato: 411/2021

Valor total do Contrato de Empreitada reajustado: R\$ 932.666,62

Cód	Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Preço Unitário Licitado	Quantidade Física			Quantidade Financeira			Saldo (\$)
				Licitado	A Executar	Extras / Termo Aditivo	Saldo	Licitado	A Executar	
1	LOTE 01 - Entre a Avenida Duque de Caxias PR-483 + 2250 metros - Trechos A-C (entre a Estaca 00 e 112A)									
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	m2	R\$ 2,89	18.000,00	18.624,00	624,00	-	51.950,70	53.751,95	1.800,95
1.2	PAVIMENTAÇÃO	m2	R\$ 3,31	13.500,00	13.900,00	400,00	-	44.714,03	46.038,89	1.324,86
	Colchão de argila p/ pav. Polidétrico	m2	R\$ 21,69	13.500,00	13.900,00	400,00	-	292.869,67	301.547,30	8.677,63
	Extração, carga, preparo e assentamento do polidétrico	m	R\$ 9,39	4.500,00	4.708,00	208,00	-	42.289,95	44.223,65	1.933,81
	Enchimento c/ argila p/ pav. Polidétrico	m2	R\$ 1,13	13.500,00	13.900,00	400,00	-	15.240,15	15.691,71	451,56
	Compactação de pavimento polidétrico *	m2	R\$ 0,47	27.000,00	27.800,00	800,00	-	12.652,20	13.027,08	374,88
	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Polidétrico	m2	R\$ 1,35	4.500,00	4.708,00	208,00	-	6.086,48	6.367,81	281,33
1.3	SINALIZAÇÃO	m2	R\$ 404,12	0,836	0,64	-	-	257,02	257,02	-
	Placa de sinalização c/ película refletiva	pc	R\$ 109,80	1,00	1,00	-	-	109,80	109,80	-
	Suporte de madeira 3 "x 3 "placa de sinalização									
	TOTAL LOTE 01							466.149,90	481.014,93	14.865,03
2	LOTE 02 - Entre a Estaca 112A + 2250 metros (Trecho C-E entre a Estaca 112A e 224A)									
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	m2	R\$ 2,89	18.000,00	18.000,00	-	-	51.950,70	51.950,70	-
2.1	Escarificação, regularização compac. Subleito *	m2	R\$ 3,31	13.500,00	13.500,00	-	-	44.714,03	44.714,03	-
2.2	PAVIMENTAÇÃO	m2	R\$ 21,69	13.500,00	13.500,00	-	-	292.869,66	292.869,66	-
	Colchão de argila p/ pav. Polidétrico	m2	R\$ 9,39	4.500,00	4.500,00	-	-	42.289,95	42.289,95	-
	Extração, carga, preparo e assentamento do polidétrico	m	R\$ 1,13	13.500,00	13.500,00	-	-	15.240,15	15.240,15	-
	Enchimento c/ argila p/ pav. Polidétrico *	m2	R\$ 0,47	27.000,00	27.000,00	-	-	12.652,20	12.652,20	-
	Compactação de pavimento polidétrico *	m2	R\$ 1,35	4.500,00	4.500,00	-	-	6.086,48	6.086,48	-
2.3	SINALIZAÇÃO	m2	R\$ 404,12	1,272	1,27	-	-	514,05	514,05	-
	Placa de sinalização c/ película refletiva	pc	R\$ 109,80	2,000	2,00	-	-	219,60	219,60	-
	Suporte de madeira 3 "x 3 "placa de sinalização									
	TOTAL LOTE 02							466.516,72	466.516,72	-
	VALOR TOTAL DO CONTRATO							932.666,62	947.531,65	14.865,03
										1,59%
										0,00%


Francisco Beltrão, PR - 11 de agosto de 2021.



**Andressa Thais Nesti**  
 Engenheira Civil  
 Crea Pr 171433-D



REDUÇÃO DE META FÍSICA - CONTRATO Nº 411/2021 (VALOR DO CONTRATO R\$ 932.666,62)						
Discriminação dos Serviços do Orçamento						
Cód.		Unid.	Preço Unitário R\$	Quantidade	Total R\$	
1	LOTE 01 - Entre a Avenida Duque de Caxias PR-483 + 2250 metros - Trechos A-C (entre a Estaca 00 e 112A)					
1.1	SERVÇOS PRELIMINARES	m2	R\$ 2,89	-	R\$ -	-
	Escarificação, regularização compac. Subleito *					
1.2	PAVIMENTAÇÃO	m2	R\$ 3,31	-	R\$ -	-
	Colchão de argila p/ pav. Polidétrico					
	Extração, carga, preparo e assentamento do polidétrico	m2	R\$ 21,69	-	R\$ -	-
	Extração, carga, transp, assent, cordão lat. pedra, pedra p/ pav.	m	R\$ 9,39	-	R\$ -	-
	Enchimento c/ argila p/ pav. Polidétrico	m2	R\$ 1,13	-	R\$ -	-
	Compactação de pavimento polidétrico *	m2	R\$ 0,47	-	R\$ -	-
	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Polidétrico	m2	R\$ 1,35	-	R\$ -	-
1.3	SINALIZAÇÃO	m2	R\$ 404,12	-	R\$ -	-
	Placa de sinalização c/ película refletiva					
	Suporte de madeira 3 " x 3 " - placa de sinalização	pç	R\$ 109,80	-	R\$ -	-
2	LOTE 02 - Entre a Estaca 112A + 2250 metros (Trecho C-E entre a Estaca 112A e 224A)					
2.1	SERVÇOS PRELIMINARES	m2				
	Escarificação, regularização compac. Subleito *					
2.2	PAVIMENTAÇÃO	m2	R\$ 2,89	-	R\$ -	-
	Colchão de argila p/ pav. Polidétrico	m2	R\$ 3,31	-	R\$ -	-
	Extração, carga, preparo e assentamento do polidétrico	m	R\$ 21,69	-	R\$ -	-
	Extração, carga, transp, assent, cordão lat. pedra, pedra p/ pav.	m2	R\$ 9,39	-	R\$ -	-
	Enchimento c/ argila p/ pav. Polidétrico	m2	R\$ 1,13	-	R\$ -	-
	Compactação de pavimento polidétrico *	m2	R\$ 0,47	-	R\$ -	-
	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Polidétrico	m2	R\$ 1,35	-	R\$ -	-
2.3	SINALIZAÇÃO	m2	R\$ 404,12	-	R\$ -	-
	Placa de sinalização c/ película refletiva					
	Suporte de madeira 3 " x 3 " - placa de sinalização	pç	R\$ 109,80	-	R\$ -	-
<b>TOTAL REDUÇÃO DE META CTO 411/2021 (R\$)</b>						
<b>PORCENTAGEM REDUÇÃO DE META EM RELAÇÃO AO CTO 411/2021 (%)</b>						<b>0,00%</b>

  
**Andressa Thais Nesi**  
 Engenheira Civil  
 Crea Pr-171433-D

AUMENTO DE META FÍSICA - CONTRATO Nº 014/2021 (VALOR DO CONTRATO R\$ 932.866,52)						
Cód.	Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Preço Unitário R\$	Quantidade	Total R\$	
1	LOTE 01 - Entre a Avenida Duque de Caxias PR-483 + 2250 metros - Trechos A-C (entre a Estaca 00 e 112A)					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	Escarificação, regularização compac. Subleito *	m2	R\$ 2,89	624,00	R\$ 1.800,96	
1.2	PAVIMENTAÇÃO					
	Colchão de argila p/ pav. Polidético	m2	R\$ 3,31	400,00	R\$ 1.324,86	
	Extração, carga, preparo e assentamento do polidético	m2	R\$ 21,69	400,00	R\$ 8.677,63	
	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra. pedra p/ pav.	m	R\$ 9,39	209,00	R\$ 1.953,81	
	Enchimento c/ argila p/ pav. Polidético	m2	R\$ 1,13	400,00	R\$ 451,56	
	Compactação de pavimento polidético *	m2	R\$ 0,47	800,00	R\$ 374,88	
	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Polidético	m2	R\$ 1,35	209,00	R\$ 281,33	
1.3	SINALIZAÇÃO					
	Placa de sinalização c/ película refletiva	m2	R\$ 404,12	-	R\$ -	
	Suporte de madeira 3 " x 3 " p/placa de sinalização	pc	R\$ 109,80	-	R\$ -	
2	LOTE 02 - Entre a Estaca 112A + 2250 metros (Trecho C-E entre a Estaca 112A e 224A)					
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	Escarificação, regularização compac. Subleito *	m2	R\$ 2,89	-	R\$ -	
2.2						
	Colchão de argila p/ pav. Polidético	m2	R\$ 3,31	-	R\$ -	
	Extração, carga, preparo e assentamento do polidético	m2	R\$ 21,69	-	R\$ -	
	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra. pedra p/ pav.	m	R\$ 9,39	-	R\$ -	
	Enchimento c/ argila p/ pav. Polidético	m2	R\$ 1,13	-	R\$ -	
	Compactação de pavimento polidético *	m2	R\$ 0,47	-	R\$ -	
	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Polidético	m2	R\$ 1,35	-	R\$ -	
2.3	SINALIZAÇÃO					
	Placa de sinalização c/ película refletiva	m2	R\$ 404,12	-	R\$ -	
	Suporte de madeira 3 " x 3 " p/placa de sinalização	pc	R\$ 109,80	-	R\$ -	
<b>TOTAL AUMENTO DE META CTO 411/2021 (R\$)</b>					<b>14.866,03</b>	
<b>PORCENTAGEM AUMENTO DE META EM RELAÇÃO AO CTO 411/2021 (%)</b>					<b>1,59%</b>	

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2021.

Andressa Thais Nesi  
Engª Civil - CREA/PR 171.433-D

  
Andressa Thais Nesi  
Engenheira Civil  
Crea Pr 171433-D



PARECER JURÍDICO N.º 1105/2021

PROCESSO Nº : 8560/2021  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS  
INTERESSADA : PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME  
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – META FÍSICA

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de pedido protocolado em 20 de agosto de 2021, formulado pela área técnica de fiscalização da Secretaria de Viação e Obras, em que pretende seja efetuado termo aditivo ao Contrato de Empreitada nº 411/2021 (Tomada de Preços n.º 18/2020), firmado com a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME**, que tem por objeto a execução de pavimentação poliédrica no total de 27.000m<sup>2</sup>, na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias – PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe, para o fim de umentar a meta física no valor de R\$ 14.865,03 (quatorze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos), sendo que o valor total originalmente contratado é de R\$ 875.743,31.

O procedimento veio acompanhado de Parecer Técnico e Planilhas Orçamentárias.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

Estabelece o artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração:*

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Por sua vez, o § 1º do mesmo artigo estabelece que:

*Art. 65. (...)*

*§ 1.º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifei)*

Cumprе ressaltar que a alteração contratual é admitida pela doutrina pátria e pela



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000676

jurisprudência. Conforme ensina JOEL DE MENEZES NIEBUHR<sup>1</sup>:

*"... É legítimo que se proceda às alterações contratuais tanto diante de fatos novos e imprevisíveis quanto diante de equívocos detectados no projeto básico ou documento equivalente. (...) O melhor seria que não houvesse equívocos. Entretanto, o planejamento das licitações e contratações não é perfeito; ocorrem falhas. Caso os equívocos não pudessem ser corrigidos, na maioria das situações, a Administração seria forçada a rescindir os contratos, incorrendo em custos amplíssimos, dentre os quais os decorrentes das indenizações devidas aos contratados, além de realizar nova licitação e novo contrato, postergando a satisfação do interesse público. Portanto, não se harmoniza com o princípio da proporcionalidade a solução que impõe à Administração ônus tão pesados, impedindo-a de corrigir os equívocos por meio das alterações contratuais..."*

Aliás, outro não é o entendimento exarado pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

*"1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). (...)*

*4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação" (REsp nº 666.878/RJ, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda, j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007).*

Nesse sentido, compete à área técnica verificar se houve a necessidade de modificação do projeto e das especificações, e se tal modificação ocorreu para melhor adequação técnica do objeto.

No presente caso, a engenheira civil e fiscal da obra manifestou-se pela realização da alteração da largura na pista, passando de 6,30m para 8,45m para os trechos em que há grande fluxo de veículos grandes devido à existência de empresas ali instaladas, sem implicar na modificação da extensão do trecho nem da localidade, ocasionando, assim, o do aumento de meta física no valor de R\$ 14.865,03 em relação à quantidade prevista inicialmente para os mesmos serviços.

Neste ponto, importante observar que os limites estabelecidos pela legislação, sendo de até 25% de aditivos para o caso de obras, foram respeitados.

Adverte-se, contudo, que é de inteira responsabilidade da Administração a aferição do percentual para fins de enquadramento no citado dispositivo legal, uma vez que a análise da Procuradoria restringe-se aos aspectos eminentemente jurídicos da contratação.

---

<sup>1</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*. 2.ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2011, pág. 826.



### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo **DEFERIMENTO** da pretensão formulada, mediante a confecção de termo aditivo ao Contrato de Empreitada nº 411/2021 (Tomada de Preços n.º 18/2020), firmado com a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME**, para o fim de umentar a meta física no valor de R\$ 14.865,03.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,<sup>2</sup> necessário o encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.<sup>3</sup>

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 26 de agosto de 2021.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048

---

<sup>2</sup> “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

<sup>3</sup> “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





DESPACHO N.º 526/2021

PROCESSO N.º : 8560/2021  
REQUERENTE : PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME  
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 411/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2020  
OBJETO : PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA SOBRE REVESTIMENTO PRIMÁRIO – RIO QUIBEBE  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE META

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de meta ao Contrato Administrativo n.º 411/2021, referente à pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente, totalizando 27.000,00m<sup>2</sup>m entre Avenida Duque de Caxias e Comunidade Rio Quibebe.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, fotocópia do contrato administrativo, parecer jurídico e planilha de reprogramação.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1105/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de meta, acrescendo ao contrato a importância de R\$ 14.865,03.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2021.

  
**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 411/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.056.615/0001-44, com sede na Travessa Ametista, nº 122, CEP: 85605352, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

**OBJETO:** Execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente, totalizando de 27.000,00m<sup>2</sup>, na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias –PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.

**JUSTIFICATIVA:** Conforme os pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 8560/2021, foi autorizada a adição de meta ao contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido ao contrato os valores abaixo especificados:

Cód	Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid	Preço Unitário R\$	Qtd	Valor total R\$
1	LOTE 01 - Entre a Avenida Duque de Caxias PR-483 + 2250 metros - Trechos A-C (entre a Estaca 00 e 112A)				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	Escarificação, regularização compac. Subleito *	M2	2,89	624,00	1.800,96
1.2	PAVIMENTAÇÃO				
	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico	M2	3,31	400,00	1.324,86
	Extração, carga, prepararo e assentamento do poliedrico	M2	21,69	400,00	8.677,63
	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra. pedra p/ pav.	M	9,39	208,00	1.953,81
	Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico	M2	1,13	400,00	451,56
	Compactação de pavimento poliédrico *	M2	0,47	800,00	374,88
	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Poliédrico	M2	1,35	208,00	281,33
1.3	SINALIZAÇÃO				
	Placa de sinalização c/ película refletiva	M2	404,12	0,00	0,00
	Suporte de madeira 3 " x 3 " p/placa de sinalização	PÇ	109,80	0,00	0,00
2	LOTE 02 - Entre a Estaca 112A + 2250 metros (Trecho C-E entre a Estaca 112A e 224A)				
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	Escarificação, regularização compac. Subleito *	M2	2,89	0,00	0,00
2.2					
	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico	M2	3,31	0,00	0,00
	Extração, carga, prepararo e assentamento do poliedrico	M2	21,69	0,00	0,00
	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra. pedra p/ pav.	M	9,39	0,00	0,00
	Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico	M2	1,13	0,00	0,00
	Compactação de pavimento poliédrico *	M2	0,47	0,00	0,00
	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Poliédrico	M2	1,35	0,00	0,00
2.3	SINALIZAÇÃO				
	Placa de sinalização c/ película refletiva	M2	404,12	0,00	0,00
	Suporte de madeira 3 " x 3 " p/placa de sinalização	PÇ	109,80	0,00	0,00
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 14.865,03</b>					



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

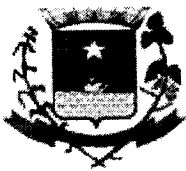
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2021.

  
CLEBER FONTANA  
CPF nº 033.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME  
CONTRATADA  
PAULO ROBERTO KRAUSE  
CPF Nº 033.924.409-73



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000631

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 411/2021 – Tomada de Preços nº 18/2020

OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente, totalizando de 27.000,00m<sup>2</sup>, na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias –PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Conforme os pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 8560/2021, foi autorizada a adição de meta ao contrato.

Fica acrescido ao contrato os valores abaixo especificados:

Cód	Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid	Preço Unitário R\$	Qtd	Valor total R\$
1	LOTE 01 - Entre a Avenida Duque de Caxias PR-483 + 2250 metros - Trechos A-C (entre a Estaca 00 e 112A)				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	Escarificação, regularização compac. Subleito *	M2	2,89	624,00	1.800,96
1.2	PAVIMENTAÇÃO				
	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico	M2	3,31	400,00	1.324,86
	Extração, carga, prepararo e assentamento do poliedrico	M2	21,69	400,00	8.677,63
	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra. pedra p/ pav.	M	9,39	208,00	1.953,81
	Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico	M2	1,13	400,00	451,56
	Compactação de pavimento poliédrico *	M2	0,47	800,00	374,88
	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Poliédrico	M2	1,35	208,00	281,33
1.3	SINALIZAÇÃO				
	Placa de sinalização c/ película refletiva	M2	404,12	0,00	0,00
	Suporte de madeira 3 " x 3 " p/placa de sinalização	PÇ	109,80	0,00	0,00
2	LOTE 02 - Entre a Estaca 112A + 2250 metros (Trecho C-E entre a Estaca 112A e 224A)				
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	Escarificação, regularização compac. Subleito *	M2	2,89	0,00	0,00
2.2					
	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico	M2	3,31	0,00	0,00
	Extração, carga, prepararo e assentamento do poliedrico	M2	21,69	0,00	0,00
	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra. pedra p/ pav.	M	9,39	0,00	0,00
	Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico	M2	1,13	0,00	0,00
	Compactação de pavimento poliédrico *	M2	0,47	0,00	0,00
	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Poliédrico	M2	1,35	0,00	0,00
2.3	SINALIZAÇÃO				
	Placa de sinalização c/ película refletiva	M2	404,12	0,00	0,00
	Suporte de madeira 3 " x 3 " p/placa de sinalização	PÇ	109,80	0,00	0,00
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 14.865,03</b>					

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2021.



		EM CHAPA FRIZADA, PRETA, 0,60MM, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO (COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.				
1	25	75003	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MÍNIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE (INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO), EM CHAPA LISA Nº 16, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO (COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	249,39	324,21
1	26	75004	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MÍNIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE (INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO), EM CHAPA LISA Nº 16, COM VISOR VERTICAL DE 0,20X1,00M OU 0,40X0,40M A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO (COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	252,85	328,71
1	27	75006	JANELA BASCULANTE EM FERRO (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MÍNIMO 6 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS, PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA JANELA A PAREDE (INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO) EM CANTONEIRA DE 78X18, FERRO TEE 18X3-4 FERRO CHATO 18X3-4, ALAVANCADA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO (COM SILICONE PU 44) E O DESLOCAMENTO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.	M2	207,82	270,17
1	28	75008	JANELA DE CORRER EM FERRO PERFILADO (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MÍNIMO 6 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA JANELA A PAREDE (INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO), COM CANTONEIRA 78X18, COM SOLEIRA DE NO MÍNIMO 13CM EM CHAPA 1,50MM E PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO (COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.	M2	219,95	285,94
1	29	75011	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MÍNIMO 6 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS, PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PAREDE (INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO), CONFECCIONADA EM FERRO MECÂNICO 3/8 E CANTONEIRA 78X18, COM DISTÂNCIAS MÁXIMAS ENTRE FERROS DE 10 CM NO COMPRIMENTO E LARGURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, CHUMBADA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	181,27	235,65
1	30	75012	GRADE DE PROTEÇÃO PARA PORTA DE ABRIR OU CORRER, COM NO MÍNIMO 6 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS, PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA GRADE A PORTA, CONFECCIONADA EM FERRO MECÂNICO 3/8 E CANTONEIRA 78X18, COM DISTÂNCIAS MÁXIMAS ENTRE FERROS DE 10 CM, COMPRIMENTO E LARGURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFEÇÃO, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	191,66	249,16
1	31	75013	TERÇA METÁLICA EM VIGA V 75X38 SÓLDADA, CHAPA 14, ENRIGECIDA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL (MONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA)	MEL	49,65	64,55
1	32	75014	REPAROS EM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA DE PRÉDIOS DA MUNICIPALIDADE COMO TESOURAS E VIGAS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, SOLDA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	MEL	50,22	65,29
1	33	75015	TRILHO PARA PORTÃO DE CORRER EM CANTONEIRA DE FERRO 1"X3/16 CHUMBADO, COM CHUMBADORES/GRAPAS DE FERRO SOLDADAS NO TRILHO EM "W", COM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE CHUMBADORES DE 50CM, O TRILHO DEVE SER CHUMBADO NA ALVENARIA QUE GARANTA A FIRME FIXAÇÃO DO TRILHO A BASE (INCLUSO CORTE DA BASE E FECHAMENTO/CHUMBAMENTO).	MEL	32,33	42,03
1	1	00202	MANTA TÉRMICA DUPLA FACE PARA COBERTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA, TANTO PARA INSTALAÇÃO BEM COMO PARA RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO TELHADO, COBERTURA, ISOLAMENTO TARUGAMENTO, ALINHAMENTO E DEMAIS AJUSTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	M2	49,37	59,24
1	2	00203	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA PARA COBERTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA, TANTO PARA INSTALAÇÃO BEM COMO PARA RETIRADA DE MANTA ANTERIOR, ALINHAMENTO E DEMAIS AJUSTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	M2	52,54	78,81
VALOR TOTAL ACRESCIDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 391.938,47						

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2021

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador:96D7D22F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 411/2021 – Tomada de Preços nº 18/2020

OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente, totalizando de 27.000,00m<sup>2</sup>, na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias – PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Conforme os pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 8560/2021, foi autorizada a adição de meta ao contrato.

Fica acrescido ao contrato os valores abaixo especificados:

Cod	Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid	Preço Unitário R\$	Qtd	Valor total R\$
1	LOTE 01 - Entre a Avenida Duque de Caxias PR-483 + 2250 metros - Trechos A-C (entre a Estaca 00 e 112A)				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	Escarificação, regularização compac Subleito *	M2	2,89	624,00	1.800,96
2	PAVIMENTAÇÃO				
	Colchão de argila p pav Poliedrico	M2	3,31	400,00	1.324,86
	Extração, canga, preparo e assentamento do poliedrico	M2	21,69	400,00	8.677,63
	Extração canga, transp, assent, cordão lat, pedra pedra p pav	M	9,39	208,00	1.953,81
	Enchimento e argila p pav Poliedrico	M2	1,13	400,00	451,56
	Compactação de pavimento poliedrico *	M2	0,47	800,00	374,88
	Contenção lateral e solo local p pav Poliedrico	M2	1,35	208,00	281,33
1.8	SINALIZAÇÃO				
	Placa de sinalização e película refletiva	M2	404,12	0,00	0,00
	Supporte de madeira 3" x 3" p placa de sinalização	PC	109,80	0,00	0,00
2	LOTE 02 - Entre a Estaca 112A + 2250 metros (Trecho C-E entre a Estaca 112A e 224A)				
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	Escarificação, regularização compac Subleito *	M2	2,89	0,00	0,00
2.2					
	Colchão de argila p pav Poliedrico	M2	3,31	0,00	0,00
	Extração, canga, preparo e assentamento do poliedrico	M2	21,69	0,00	0,00

•	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra, pedra p/ pav.	M	9,39	0,00	0,00
	Enchimento c/ argila p/ pav. Polidrico	M2	1,13	0,00	0,00
	Compactação de pavimento polidrico *	M2	0,47	0,00	0,00
	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Polidrico	M2	1,35	0,00	0,00
33	SINALIZAÇÃO				
	Placa de sinalização c/ película refletiva	M2	404,12	0,00	0,00
	Suporte de madeira 3" x 3" p/ placa de sinalização	PC	109,80	0,00	0,00
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 14.865,03</b>					

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**F670000B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 24/2021

**OBJETO:** Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro PINHEIRÃO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8948/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até o dia 06 de março de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtd	Valor mensal R\$	Valor total acrescido ao contrato R\$
1	76173	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	14.304,56	85.827,36

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**A94F0C10

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IVIS COSTA CLINICA MEDICA LTDA**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 27/2021.

**OBJETO:** Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Bairro BAIRO SÃO CRISTÓVÃO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8950/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até o dia 14 de março de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtd	Valor mensal R\$	Valor total acrescido ao contrato R\$
1	76206	Serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRO SÃO CRISTÓVÃO, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	14.304,56	85.827,36

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**B86762D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 697/2020 – Concorrência nº 04/2020.

**OBJETO:** Pavimentação asfáltica com CBUQ em área total de 5.510,00m<sup>2</sup>, incluindo sinalização horizontal e drenagem de águas pluviais, em três trechos da Rua Pedro Bordun, no Bairro Jardim Virgínia, no Município de Francisco Beltrão – PR, sendo: recapeamento asfáltico com CBUQ sobre calçamento com pedras irregulares existente em área de 2.860,00m<sup>2</sup>; pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de macadame seco preenchido com brita graduada em área de 1.320,00m<sup>2</sup>; e pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de brita graduada em área de 1.330,00m<sup>2</sup>, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

**ADITIVO:** Conforme os pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 8834/2021, foi autorizada a adição de meta ao contrato. Fica acrescido ao contrato os valores abaixo especificados: